



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 20.606 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)”.**

**MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei nº 5.454 de 29/04/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	536	1	3.3.91.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd	200.000,00
<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>				<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>Ficha</b>	<b>Fr</b>	<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.01			Secretaria de Governo	
02.01.01			Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0002.2007			Manutenção da Secretaria de Governo	
	3	1	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>200.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP: 18.270-900

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20.606 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 30 de Abril de 2020.

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 30/04/2020  
Neiva de Barros Oliveira